



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

QUESTIONÁRIO DE FISCALIZAÇÃO  
DE CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO  
(AUTOINSPEÇÃO)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ CRMV-ES \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Art. 7º - São condições obrigatórias para o funcionamento dos Consultórios Veterinários que esses possuam:**

I) Ambiente de recepção e espera;	( ) sim	( ) não
II) Arquivo médico físico e/ou informatizado;	( ) sim	( ) não
III) Recinto sanitário para uso do público, podendo ser considerados aqueles que integram um Condomínio ou Centro Comercial onde já existam banheiros públicos compartilhados, ou, ainda, quando integrar uma mesma estrutura física compartilhada com estabelecimentos médico-veterinários;	( ) sim	( ) não
IV) Balança para pesagem dos animais;	( ) sim	( ) não
V) Sala de atendimento;	( ) sim	( ) não
a) Mesa impermeável para atendimento;	( ) sim	( ) não
b) Pia de higienização;	( ) sim	( ) não
- Papel toalha;	( ) sim	( ) não
- Dispensador de detergente;	( ) sim	( ) não
c) Unidade de refrigeração exclusiva para vacinas, antígenos, medicamentos e outros materiais biológicos;	( ) sim	( ) não
- Termômetro de máxima e mínima;	( ) sim	( ) não
- Registro diário de temperatura;	( ) sim	( ) não
d) Armário próprio para medicamentos e equipamentos;	( ) sim	( ) não
Possui medicamentos controlados de uso humano ou veterinário?	( ) sim	( ) não
- Armário provido de fechadura	( ) sim	( ) não

**Art. 15º - todos os estabelecimentos médico-veterinários elencados nesta Resolução devem cumprir as seguintes normas de boas práticas:**

III) Dispor do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)	( ) sim	( ) não
XII) Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas	( ) sim	( ) não
- Possui POP de CIP (controle integrado de pragas)	( ) sim	( ) não

**Declaro serem verdadeiras as afirmações constantes no questionário de autoinspeção, bem como no relatório fotográfico em anexo, estando sujeito o infrator às penalidades e sanções previstas em Portaria de nº 009/2021. Assumo total responsabilidade em exercer apenas as atividades constantes no Art. 5º da Resolução 1.275/2019 do CFMV.**

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura de responsável técnico: \_\_\_\_\_ CRMV-ES nº \_\_\_\_\_